



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 345 - de 1º de agosto de 1976

Dispõe sobre iluminação de quadra de esporte.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a iluminação da quadra de futebol de salão do Parque Infantil Professor Ismael Silva.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, podendo para isto anular total ou parcialmente dotações do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, ao 1º de agosto de 1976.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário